



INF. CONCLUSIVA - VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

(não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia)

1. Fundamentação Legal

Certificamos que a pesquisa de preços foi realizada conforme as normas estabelecidas pela [Instrução Normativa do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão nº 73, de 05 de agosto de 2020](#), que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública Autárquica e Fundacional.

No tocante à metodologia empregada para obtenção do preço estimado, utilizamos como suporte o [Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça - STJ](#).

2. Fontes de pesquisa

Foram consultadas as seguintes fontes de pesquisa (indique uma ou mais opções e o link para consulta documental):

() I - Painel de Preços, com cotações referentes a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data da realização da pesquisa e que tenham sido comprovadamente homologadas. *Link para consulta: (0348547)*.

() II - Preços praticados nas contratações públicas, assim considerados os praticados em contratações vigentes provenientes de outros órgãos, em contratos da SJMG/TRF6 vigentes ou expirados em até 180 dias, e em ARPs dentro do prazo de validade, com o objeto compatível. *Link para consulta: (Link SEI)*

(X) III - Banco de Preços: ferramenta informatizada que contempla os parâmetros das opções I e II. *Link para consulta: (0354077, 0354080, 0354084)*.

() IV - Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, contendo a data e horário de acesso, com preço para pagamento à vista, sem desconto adicional e com custo de frete, dentro do prazo de 180 dias a partir da sua data de emissão vedada a utilização de preços provenientes de consultas a sítios eletrônicos de intermediação de vendas e leilão. *Link para consulta: (Link SEI)*.

(X) V - Pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório. *Link para consulta: (0354092, 0354100, 0359093)*;

() VI - Outras fontes de pesquisa nos termos da Portaria DIREF. *Link para consulta: (link SEI)*.

3. Método para obtenção do preço estimado

Método para obtenção do valor estimado constante da Planilha de Análise de Preços - Valor Estimado. Link para consulta:(0359149), qual seja:

R\$ 165.989,10 (cento e sessenta e cinco mil, novecentos e oitenta e nove reais e dez centavos).

Média

Mediana

Menor valor

Outro critério ou método aprovado pela autoridade competente

4. Análise crítica dos preços estimados

Declaramos que foi feita análise crítica dos preços coletados. Buscou-se, dentro do conhecimento do objeto a ser contratado, estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado, de forma a evitar grandes distorções entre os preços estimados e o resultado da licitação. Para a apuração do valor estimado, foram observados/desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados, tendo como base as informações claras e objetivas contidas no ETP (0261260), no TR (0293902) e na Planilha de Análise de Preços - Valor Estimativo (0359149). Os critérios para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes e/ou excessivamente elevados, quando existentes, encontram-se fundamentados e descritos na planilha (incluindo os *links* das propostas de preços), de acordo com as orientações contidas [Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do STJ](#). Foram consideradas, ainda, as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, formas de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso.

Foi considerado o ciclo de vida do objeto que se inicia com a matéria prima empregada na fabricação, em consonância com as diretrizes de sustentabilidade, bem como a observância ao requisito de qualidade, mantendo-se a durabilidade por pelo menos cinco anos, conforme exigência de garantia e assistência técnica, o que torna o bem sustentável tanto no aspecto ambiental quanto o econômico.

Planilha de Formação de Preço (0359149) Valores consultados no site banco de preços <https://www.bancodeprecos.com.br/Home/Dashboard> e preços de mercado.

Links das propostas de preços:

Banco de Preços: Montagem de divisórias: 0354077

Desmontagem de divisórias: 0354080

Remanejamento de divisórias: 0354084

Os preços para composição do valor estimado para o item **desmontagem de portas** foram coletados junto ao mercado, por não serem encontrados itens iguais ou semelhantes, isolados, no Banco de Preços e demais sites de preços públicos. O item pode ser consultado nos orçamentos abaixo relacionados:

Divisórias BH: R\$450,00 (V. unitário) / R\$13.500,00 (V. total do item) -*id.* 0354092

Christian Jader Amâncio: R\$ 250,00 (V. unitário) / R\$ 7.500,00 (V. total do item) -*id.* 0354100

Carena: R\$ 280,00 (V. unitário) / R\$ 8.400,00 (V. total do item) -*id.* 0359093

5. Portal Transparência

Declaramos estar cientes de que esta informação conclusiva será publicada no Portal Transparência do [Tribunal Regional Federal da 6ª Região](#), em consonância com o item 44 do Anexo I da [Portaria CNJ 101/2021](#), que estabelece os critérios e os itens que serão avaliados no Ranking da Transparência do Poder Judiciário.

6. Responsáveis pela elaboração da pesquisa de preços (dados e assinatura)

Servidor que realizou a pesquisa:

Nome: Simone Soares de Aguiar

Matrícula: TR70

Titular da unidade requisitante (nível de diretoria):

Nome: Ivan Vilhena de Vasconcelos

Matrícula: TR195



Documento assinado eletronicamente por **Simone Soares de Aguiar, Supervisor(a) de Seção**, em 20/06/2023, às 15:29, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ivan Vilhena de Vasconcelos, Diretor(a) de Subsecretaria**, em 20/06/2023, às 17:17, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0359321** e o código CRC **A283198D**.

Av. Alvares Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - MG - www.trf6.jus.br
0004438-19.2023.4.06.8000

0359321v5